RESOLUÇÃO N.º 020/2001

Estima a Receita e fixa a Despesa da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, para o exercício de 2.002.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou o Projeto de Resolução nº 011/2001 e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. – Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir na Proposta Orçamentária, para o exercício de 2.002, a importância de **R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa Mil Reais)**, para atender as despesas discriminadas pelos anexos integrantes desta Resolução.

Art. 2º. – A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros **"PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA"**, que apresenta o seguinte desdobramento:

I	**POR FUNÇÃO DE GOVERNO**	
01	Legislativo	390.000,00
II	**POR PROGRAMA**	
01	Processo Legislativo	390.000,00
III	**POR CATEGORIA EXONÔMICA**	
	Despesas Correntes	312.000,00
	Despesas Capital	78.000,00
	TOTAL	**390.000,00**
IV	**POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**	
	PODER LEGISLATIVO	
I	Corpo Legislativo	171.500,00
II	Secretaria	218.500,00
	TOTAL	**390.000,00**

Monte Santo de Minas
Câmara Municipal
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 020/ 2001

Art. 3º. – Os saldos de cada dotação da Despesa da Câmara Municipal, serão atualizados conforme dispuser a Lei Orçamentária do Município para o ano de 2.002.

Art. 4º. – O Presidente da Câmara Municipal, fica autorizado mediante ATO, a suplementar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal, observado o limite da autorização da Lei Orçamentária do município, desde que os recursos para sua cobertura sejam provenientes da anulação total ou parcial de suas próprias dotações.

Art. 5º. – Esta Resolução entra em vigor à partir de 1º de janeiro do ano de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2.001.

MARTHA ISMÊNIA ABRÃO DA COSTA
Presidente

JOSÉ CARLOS DOS REIS SILVA
Vice-Presidente

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
1º Secretário